



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PACTO FEDERATIVO			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1281/15	DATA: 05/08/2015	
LOCAL: Auditório Nereu Ramos	INÍCIO: 14h58min	TÉRMINO: 16h48min	PÁGINAS: 36

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

DIVINO ALEXANDRE DA SILVA - Presidente da Federação Goiana de Municípios e 1º Secretário do Conselho Diretor da Associação Brasileira dos Municípios.
BENEDITO ADALBERTO BRUNCA - Secretário de Políticas de Previdência Social.
EDUARDO STRANZ - Consultor da Confederação Nacional dos Municípios.
FREDERICO IGOR LEITE FABER - Coordenador de Cobrança da Receita Federal.

SUMÁRIO

Debate sobre questões relativas aos regimes próprios e regime geral de Previdência Social e suas repercuções na proposta de um novo pacto federativo para o Brasil.

OBSERVAÇÕES

Houve manifestação na plateia.
Houve exibição de imagens.
Houve intervenção inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Boa tarde!

Prefeito sem dinheiro é uma desgraça, nem boa-tarde dá. Boa tarde!
(*Manifestação na plateia: Boa tarde!*)

Agora melhorou. Pode ser que melhore agora.

O SR. JACKSON BEZERRA - Deputado, V.Exa. me permite só uma palavrinha? Eu havia combinado só uma palavrinha rápida. Vou falar bem rapidinho aqui para os companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Pois não.

O SR. JACKSON BEZERRA - Muito obrigado.

Boa tarde aos companheiros Prefeitos e Prefeitas e a todos que, de uma forma ou de outra, estão colaborando para o fortalecimento do municipalismo brasileiro.

Estou feliz com o que vejo, mesmo diante de tantas dificuldades, porque, em muitas conversas que tive com Paulo Ziulkoski, nosso eterno Presidente, eu cobrava a necessidade de fazermos mobilizações nas ruas. Somente dessa forma nós seríamos ouvidos. Infelizmente, este Governo só escuta as vozes dos movimentos.

Outro ponto que eu chamava muito a atenção de Paulo era para o fato de que não deveríamos pulverizar nossa bandeira de luta; deveríamos concentrar nossas forças na questão do pacto federativo. E hoje eu fico feliz, porque vejo estes dois pontos se encaixarem, se casarem: a mobilização de rua com a bandeira do pacto federativo. São dois pontos importantes, que podem melhorar a vida da municipalidade brasileira.

Mas, para que isso aconteça, é preciso que nós façamos essa mobilização permanente. É preciso que superemos as nossas dificuldades e venhamos para Brasília manter essa mobilização permanente. Por que isso é necessário? Desde o final de 2008, eu participo deste movimento, e, na maioria das vezes, os compromissos não foram cumpridos. Foi assim com a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, com os *royalties*, agora com o Fundo de Participação dos Municípios — FPM e outras bandeiras. Os compromissos são assumidos e não são cumpridos. Quando nós municipalistas voltamos para os nossos Municípios, o movimento fica em estágio de estática. Não há aquela mobilização, aquela pressão permanente, que é necessária para que avancemos e para que consigamos, realmente, com



tantas dificuldades que enfrentamos, manter nossas bandeiras desfraldadas e fortalecer estes dois pontos: a mobilização de rua e a revisão do pacto federativo.

Eu encerro deixando apenas uma frase que tem norteado a minha caminhada e a minha luta: *“Lutar, sempre; vencer, talvez; desistir, nunca!”*

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Agradeço a esse brilhante Prefeito potiguar, nosso vizinho lá do Rio Grande do Norte.

Em primeiro lugar, quero agradecer à Confederação Nacional de Municípios, à Associação Brasileira de Municípios e à Frente Nacional de Prefeitos por terem nos abrigado neste evento.

Nós somos da Comissão Especial da revisão do Pacto Federativo. Está aqui o Deputado Samuel Moreira, de São Paulo; o Deputado Caetano, da Bahia; o Deputado Hildo Rocha, do Maranhão; e o Deputado e ex-Governador Ronaldo Lessa. Também o Sr. Divino Alexandre, que é Presidente da Federação Goiana de Municípios e vai palestrar daqui a pouco.

Quero atualizar as informações. Nós estamos vivendo um drama muito grande. Há de fato hoje a convicção nacional de que a política de arrocho fragilizou muito a relação entre os entes federados. O arrocho, da forma como foi feito, ao cortar investimentos no que diz respeito à diminuição das transferências e ao impedir a retomada de projetos estruturantes, inviabilizou o vetor do crescimento, e o que tivemos foi uma diminuição da economia, que está proporcionando agora, além de tudo isso, uma queda na arrecadação. Com a queda da arrecadação, há o risco da postergação de transferências. Inclusive, transferências obrigatórias estão sendo retidas, postergadas, para se tentar construir esse superávit primário, que hoje tem criado uma política de estagnação para o País. Diante desse quadro, nós percebemos que esta mobilização teve um ímpeto, uma dinamização ainda maior.

Temos dois exemplos claros da gravidade do fato. Vemos a todo o momento nos meios de comunicação do País o estado falimentar a que chegou o Rio Grande do Sul. E temos, inclusive, uma manifestação saudável, politicamente correta, dos Prefeitos do meu Ceará. Na sexta-feira, na ida do Ministro Levy ao Estado, das 184 Prefeituras, 121 paralisaram as suas atividades — ficaram funcionando apenas as atividades hospitalares, para casos de emergência e urgência —, no sentido de criar



uma manifestação política capaz de fazer com que o Governo Federal tenha capacidade de ver e ouvir o momento grave pelo qual passam os Municípios brasileiros.

Agradeço a todos os companheiros da Comissão Especial do Pacto Federativo, sem nenhuma restrição, sem nenhum “senão” de qualquer representante de partido dentro da Comissão, porque, no final do semestre passado, aprovamos uma pauta de consenso com 15 pontos. Esses pontos foram unificados exatamente para evitar constrangimentos, polêmicas ou contraditórios nos encaminhamentos feitos pelos partidos ali representados. Todos os partidos da Casa estão representados na Comissão Especial do Pacto Federativo, que aprovou esses 15 pontos.

Quero, inclusive, agradecer ao Deputado Samuel, de São Paulo, que, mesmo tendo que envolver um procedimento em que o Estado de São Paulo não seria tão beneficiado quanto os demais, acordou, no sentido de que pudéssemos, no todo, ter um saldo de qualidade. Se todas as medidas forem aprovadas, nós estaremos remanejando algo em torno de 60 bilhões de reais para Estados e Municípios brasileiros, com esses 15 pontos.

Ficaremos com uma agenda, para o segundo semestre, que busca avançar no debate daqueles pontos contraditórios e daqueles em que ainda não tenha sido construído o devido consenso para a sua aprovação. Dentre eles registramos este tema que hoje está colocado, que é a discussão da compensação em relação à Previdência. Com a descentralização da Previdência, sabemos que os encargos para os Municípios e Estados aumentaram e não houve a devida compensação financeira do tempo de recolhimento dos servidores que antigamente recolhiam junto à Previdência Social e ao INAMPS, a fim de arcar com essa dívida. Então, faz-se necessário encontrarmos uma solução. Este é o primeiro ponto de debate na Comissão agora no semestre.

Doravante, nós teremos essa preocupação também. Estamos vindo de reunião com o Senador Renan Calheiros, no Senado, por isso eu me atrasei. Inclusive, estavam alguns representantes da Confederação Nacional dos Municípios nessa reunião, onde discutimos a necessidade de agilizar, de dinamizar a aprovação dessa pauta, desses pontos que já foram analisados tanto na Comissão Especial da



Câmara como na Comissão Especial do Senado. Foi criada uma Comissão de sistematização desses pontos, que na Câmara é representada por mim como Presidente da Comissão Especial e pelo Relator André Moura, e no Senado pelos Senadores Romero Jucá e José Serra. Nós vamos fazer a identificação dos pontos comuns, dessa pauta em comum. E, como há matérias que dependem de emenda constitucional, queremos agilizá-las. Para que essa pauta comum tenha vigência no ano que vem, ela precisa ser aprovada até a última sessão do corrente ano. Então, para que tenha validade a partir de 2016, temos que deixar tudo prontinho, aprovado, sancionado e publicado no *Diário Oficial* até a última Sessão Legislativa deste ano.

Por outro lado, o grande problema vivido pelos Prefeitos é no que diz respeito à questão dos restos a pagar, a prorrogação da aprovação dos projetos desses restos a pagar, uma prerrogativa que já tinha sido colocada pelos Prefeitos à Comissão Especial, tema já tratado com a Secretaria de Relações Institucionais do Governo Federal. Além disso, fundamentalmente, a questão do FPM.

A ordem dos fatores alterou o produto, sim, invertendo a lei da aritmética, da Matemática. O acordo foi para se pagar 0,5% este ano e 0,5% no ano que vem, e, a partir de 2017, seria pago integralmente 1% nas transferências do FPM. De 1,9 bilhão de reais que deveriam ter sido liberados agora em julho, foram liberados apenas 924 milhões. Nós estamos até com uma proposta da CNM para que esse restante seja liberado no dia 10 de dezembro, na última parcela de repasse, por meio de um adicional, como foi feito em anos anteriores, no sentido de fazer com que o Governo Federal cumpra a palavra acordada na votação, quando se diminuiu o FPM de 2% para 1%, com a garantia da execução dos pagamentos dessa forma.

Eu acho que precisamos cobrar. Diante dessa cobrança, nós estamos inclusive com um horário marcado, às 16h, com o Vice-Presidente, Presidente do PMDB, que assumiu também a responsabilidade da Secretaria de Relações Institucionais, com um representante de cada uma das instituições e com a Comissão Especial do Pacto Federativo. Nós vamos exatamente debater com ele essas alternativas, no que diz respeito à reposição do complemento do 0,5% do FPM, a questão dos restos a pagar, que se transformou numa bola de neve e está criando problema, e a questão do prazo dado pela Caixa Econômica Federal de 31



de agosto. Isso está gerando uma situação de instabilidade muito grande, porque foram compromissos reassumidos, muitas dessas obras inclusive já foram iniciadas, e, até agora, não têm a segurança do compromisso assumido por parte do Governo Federal, diante das dificuldades que são as aprovações dos projetos, muitas vezes os licenciamentos ambientais, as incoerências entre o projeto básico e o plano real de execução da obra, enfim, são aspectos que criam esses impedimentos e que não são muitas vezes de responsabilidade do gestor, que poderá inclusive arcar com a improbidade administrativa se não conseguir executar aquelas obras que já foram empenhadas, licitadas e estão em andamento.

Eu queria agradecer aos Deputados desta Comissão, todos eles irmanados nesse projeto. Queria convocar os palestrantes, os debatedores que compuseram a Mesa, e convidar um representante de cada uma das instituições para, juntos, nos deslocarmos até o gabinete da Vice-Presidência da República, onde estaremos exatamente com o Vice-Presidente Michel Temer e o Ministro Eliseu Padilha, a fim de tratar dos temas aqui colocados.

Como a reunião da Comissão Especial do Pacto Federativo vai ser feita conjuntamente com o movimento e a mobilização permanente dos Prefeitos, eu tenho que fazer aqui uma tramitação burocrática de abertura dos trabalhos.

Declaro aberta a 17^a Reunião da Comissão Especial destinada a analisar e apresentar propostas em relação à planilha de recursos públicos e respectivas obrigações da União, dos Estados, dos Municípios e do Governo Federal.

O Deputado João Gualberto, da Bahia, esteve conosco lá na Bahia. Ele fez duas palestras sobre o pacto federativo: na Assembleia, na segunda-feira; e, na terça-feira, no Congresso da FENAFISCO, em um lugar belíssimo que se chama Praia do Forte.

Encontra-se à disposição dos Srs. Deputados cópias da ata da 16^a Reunião.

Pergunto se há necessidade da leitura da referida ata. (*Pausa.*)

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Samuel Moreira.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.



Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada a ata da 16^a Reunião.

Vou convocar os membros da Mesa de debates e pedir ao Deputado Hildo Rocha que me substitua aqui, enquanto terei de ir à audiência com o Presidente Michel Temer.

O tema da audiência é o debate sobre questões relativas aos regimes próprios e ao Regime Geral da Previdência Social, especificamente o encontro de contas entre os regimes de previdência dos Estados, Municípios e União e as possibilidades de parcelamento de dívidas previdenciárias dos Estados e Municípios com a União.

Convido para tomar assento à Mesa, e já está ao meu lado, o Sr. Divino Alexandre da Silva, Prefeito de Panamá, Presidente da Federação Goiana de Municípios e 1º Secretário do Conselho Diretor da Associação Brasileira dos Municípios; o Sr. Flávio Eduardo Myiashiro, Coordenador-Geral de Reconhecimento de Direitos da Diretoria de Benefício do Instituto Nacional de Seguridade Social; o Dr. Benedito Adalberto Brunca, Secretário de Políticas da Previdência Social; o Sr. Eduardo Stranz, Consultor da Confederação Nacional dos Municípios, que inclusive esteve conosco na audiência de segunda-feira na Bahia; e o Dr. Frederico Igor Leite Faber, Coordenador-Geral de Arrecadação e Cobrança da Receita Federal.

Informo que esta audiência cumpre uma decisão deste Colegiado em atendimento aos Requerimentos nºs 55 e 56, de autoria do Relator, Deputado André Moura.

Solicito a compreensão de todos no tocante ao tempo de exposição e dos debates.

O tempo concedido a cada palestrante será de 20 minutos, não podendo haver apartes.

Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria — a Eveline está aqui e faz a inscrição de todo mundo.

As perguntas serão feitas no final das palestras e deverão restringir-se aos assuntos das exposições, formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante



de igual tempo para a resposta. Aos Deputados serão facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Feitos estes esclarecimentos, peço ao Deputado Hildo Rocha que assuma a Presidência, porque eu vou conduzir os representantes das instituições nesta audiência pública com o Presidente Michel Temer, e, logo depois da audiência, retomamos para prestar informações.

Os palestrantes já estão aqui para iniciar o debate.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hildo Rocha) - Boa tarde a todos os homens e a todas as mulheres que aqui se encontram.

Vamos reorganizar a Mesa. (*Pausa.*)

O tema da audiência é o debate sobre questões relativas aos regimes próprios e ao Regime Geral da Previdência, especificamente o encontro de contas entre os regimes de previdência dos Estados, Municípios e União e a possibilidade de parcelamento de dívidas previdenciárias dos Estados e Municípios com a União.

Vamos dar início aos debates desta audiência.

Tem a palavra o Prefeito de Panamá, Divino Alexandre da Silva, representante da ABM.

O SR. DIVINO ALEXANDRE DA SILVA - Meus cumprimentos à Mesa. Quero cumprimentar o Deputado Danilo Forte, que já saiu, e, ao cumprimentá-lo, saúdo os demais membros desta Mesa, em nome do nosso amigo Eduardo Stranz, da Confederação Nacional de Municípios.

Quero, nesta tarde, falar da importância do debate do pacto federativo.

Todos nós sabemos que os Municípios brasileiros, desde sua constituição, vêm sofrendo com atribuições que talvez nem sejam suas, mas em virtude de estarem próximo do cidadão isso se transformou em uma necessidade. Sabemos como foi importante a autonomia reconhecida na Constituição de 88, porém somos sabedores também das dificuldades que todos os Prefeitos encontram neste momento.

Entendemos que um pacto federativo não será a solução imediata, mas nós precisamos estruturar os Municípios com legislação capaz de obedecer àquilo que lhes compete exclusivamente.



Cito aqui como exemplo o Programa Saúde da Família: hoje, os Municípios estão arcando com praticamente 50% desse programa; não há, hoje, um Município que esteja investindo apenas 15% em saúde — todos passaram de 20%. Idem na educação, cujo investimento ultrapassa os 25% estabelecidos pela Constituição.

Além disso, infelizmente, algumas despesas criadas não são da competência do Prefeito, como o Piso Nacional de Professores, que, às vezes, o reajuste fica em torno de 13%, como foi o do ano passado. Nossas receitas estão instáveis e em queda, dificultando ainda mais a situação dos Municípios.

Outro exemplo: o aumento do salário mínimo sempre acima da inflação, o que deixa quase todas as gestões limitadas a gastos com folha de pagamento, acima do limite constitucional de 54%.

Mais uma situação que entendemos bastante complicada é a de os Municípios estarem hoje, praticamente todos, com problema sério na Justiça em relação aos lixões. Foram criadas as Leis nºs 12.305 e 11.445, que tratam do fim dos lixões, mas não indicaram de onde viriam os recursos. Hoje, todos os Prefeitos estão sendo incriminados por estarem degradando o meio ambiente. Esta legislação precisa urgentemente ser alterada.

Queremos também levar ao conhecimento de V.Exas. o fato de os Municípios não terem mais condição de assumirem responsabilidades criadas pelas legislações federais. Vejo aqui no item do pacto federativo uma proposta interessante: todas as vezes que o Município gastar mais de 60% com pessoal em relação ao FUNDEB, o Governo Federal teria que fazer a contrapartida.

E, em relação ao debate desta audiência sobre a Previdência, vale dizer que grande parte dos Municípios tem dinheiro a receber do Governo Federal, daí por que estamos propondo e defendendo aqui esse encontro de contas com o Governo Federal. Hoje, os Municípios têm que dispor de um volume muito grande em virtude dessa legislação um tanto quanto complicada.

Quanto ao FPM, nós temos certeza de que fomos vitoriosos quando conseguimos 0,5% em 2015 e 0,5% em 2016, e estamos sendo lesados agora com esses 0,25%. Temos que recuperar isso. Portanto, sabemos da grande importância desse debate sobre o pacto federativo.



Agora, quero chamar a atenção de V.Exas. e dos Prefeitos: temos que estar unidos. Não adianta, esse modelo de gestão ruiu. Não dá mais para aguentar a situação por que passam hoje os Municípios, assumindo, por exemplo — não é só o Governo Federal —, responsabilidade com segurança pública. Muitas Prefeituras hoje estão gastando muito dinheiro com transporte de alunos da rede estadual, complementando valores altíssimos com merenda escolar.

Qualquer cidadão que esteja no seu Município — no meu caso, é um cidadão panamaense, um cidadão goiano — não deixa de ser um cidadão brasileiro. Não podemos aceitar mais o Governo Federal e os Governos estaduais virarem as costas para os Municípios.

Outro problema seríssimo hoje é a iluminação pública. Praticamente todos os Municípios estão assumindo essa responsabilidade.

O pacto federativo, a meu ver, precisa dividir melhor os recursos arrecadados no País.

Estou aqui representando a ABM e quero falar da grande luta do municipalismo, tanto da Frente Nacional de Prefeitos quanto da Confederação Nacional de Prefeitos e da Associação Brasileira de Municípios. Nós, juntos, com certeza, iremos obter mais conquistas, apesar das grandes dificuldades.

Este movimento aqui praticamente marca, independente do número de Prefeitos e lideranças presentes, a importância dos Municípios no contexto deste País. Com Municípios fortes, com certeza... Mas se o País não se desenvolver, entendo que muitas Prefeituras vão fechar suas portas.

Não quero me alongar mais. Quero apenas falar da alegria de participar desses movimentos, de fazer parte dessa cadeia de Prefeitos e Prefeitas que buscam melhoria para suas comunidades. Nossa esperança é que o pacto federativo saia do papel, que não fique como a reforma política, em que se debateu muito, mas até hoje não houve solução.

Então, vamos cobrar. Sabemos que o Deputado André Moura, Relator, e Deputado Danilo Forte, Presidente desta Comissão Especial, têm o compromisso de votar essa matéria este ano ainda. Cabe a nós não deixarmos de cobrar dos Parlamentares.



E outra coisa: vamos conhecer. São 14 propostas nesse primeiro momento. Estão aqui na minha mão e acho que todos os Prefeitos deveriam conhecê-las. Está em tempo ainda de apresentarmos propostas, que, em minha opinião, teriam peso e cunho municipalistas.

Sei da grande preocupação dos Prefeitos. Por isso, vamos cobrar do Governo Federal, sim, mas vamos cobrar também do Congresso Nacional, porque a legislação sai daqui. Outra PEC importante sobre pacto federativo que está sendo discutida é a 172; nela, o Governo só pode criar despesas para os Municípios mediante indicação de recursos. É um avanço, porque nós vamos saber como são criadas todas as despesas, e, hoje, quem arca a maior responsabilidade é o Município.

Tomara que o pacto federativo seja realmente votado ainda este ano para surtir efeitos já no ano que vem, e que saímos daqui vitoriosos, não a vitória de um ou de outro, mas a vitória do municipalismo brasileiro.

Agradeço a oportunidade. Um abraço grande, que Deus nos proteja.

Muito obrigado. (*Palmas na plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hildo Rocha) - Nós que agradecemos ao Sr. Divino Alexandre da Silva, Prefeito do Município de Panamá, a participação.

Quero registrar aqui a presença do Deputado Fabio Garcia, do PSB do Mato Grosso, Deputado bastante atuante na Comissão que trata do novo pacto federativo.

Registro também a presença do Deputado Herculano Passos, do PSD de São Paulo, outro Deputado que atua muito nesta Comissão. Portanto, faço estes registros com muito gosto.

Quero também me somar às palavras do Divino. Essa briga do movimento municipalista já vem de muitos anos. Estão aqui algumas pessoas que já vêm trabalhando, sem dúvida nenhuma, pelo fortalecimento dos Municípios, e nós reconhecemos que esse processo avançou bastante.

Fiz parte da diretoria da Confederação Nacional dos Municípios nos anos de 2003 e 2004, quando exercei a Presidência da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão). Hoje estou aqui, Deputado Federal, trabalhando junto com o movimento municipalista, assim como os demais Deputados que fazem parte desta



Comissão Especial, além do Presidente desta Casa, Eduardo Cunha, de fato, um Deputado municipalista.

Eu entendo que esse movimento tem muito a crescer com o apoio da Presidência e da diretoria atual da Câmara, assim como desta Comissão, presidida pelo Deputado Danilo e relatoria do Deputado André Moura, que também foi Prefeito e Presidente da Associação dos Municípios da Barra do Cotinguiba.

Conceder agora a palavra ao Sr. Flávio Eduardo Miyashiro. (*Pausa prolongada.*)

Quem vai falar na verdade é o Sr. Benedito Adalberto Brunca, Secretário de Políticas de Previdência Social.

O SR. BENEDITO ADALBERTO BRUNCA - Boa tarde a todas e a todos! Obrigado pelo convite para comparecer à Comissão Especial do Pacto Federativo.

Até para atendimento daquilo que o Prefeito Divino mencionou há pouco em seu pronunciamento, bem como o convite feito pelo Deputado Danilo Forte e, agora, pela Mesa, presidida pelo Deputado Hildo Rocha, trouxe comigo uma apresentação.

(Segue-se exibição de *imagens*.)

O Ministro da Previdência e o INSS vêm trazer aqui algumas informações a respeito do ajuste de contas mencionado a título de compensação previdenciária.

Gostaria, antes de mais nada, de mencionar algumas características gerais dos regimes de previdência, como eles estão organizados e o porquê de alguns regimes de previdência, sobretudo os municipais, terem optado por continuar vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Esses Municípios são a maioria, 3.398 dentro de todo o País, o que equivale a cerca de 60% do total. Outros 2.067 Municípios optaram por criar um regime próprio de previdência social, observando aí o preceito constitucional que lhes garante essa autonomia. Esses Municípios somam pouco mais de 36% do total.

Mas também já existe um movimento de alguns Municípios que criaram regimes próprios e optaram pela extinção dele, porque somamos 128 regimes criados por Municípios que usaram a prerrogativa da criação e depois optaram pela extinção.

O que chama a atenção em relação ao regime próprio de previdência social é o desafio da gestão, o desafio da organização, porque, na medida em que se cria



um regime próprio, se assume a perspectiva da responsabilidade pela gestão desse regime e da sua organização — e o quadro que nós percebemos atualmente é de muita gravidade.

Dos 2.067 regimes criados, 1.122 estão com sua situação previdenciária quanto ao Certificado de Regularidade Previdenciária regular e, portanto, pleno para receber transferências voluntárias, fazer financiamentos e praticar todos os atos de gestão essenciais à atividade do Município e à implantação de novas políticas públicas necessárias à população. Mas 241 Municípios só obtêm esse certificado de regularidade previdenciária por força de decisão judicial ainda que estejam descumprindo algum preceito daquilo que se estabelece para obtenção do certificado de regularidade e mais do que os que estão com os certificados judiciais.

Setecentos e quatro Municípios têm Certificado de Regularidade Previdenciária, ou seja, 34% do total, e alguns desde a sua criação. Então, este é um desafio muito sério quanto à instituição de um regime próprio; um regime próprio comporta não só a mudança para quem eu destino as contribuições, comporta a responsabilidade pela necessidade de se estabelecer a gestão desses regimes. E estamos falando dos regimes próprios, de um modo geral, e de 9 milhões e 300 mil servidores federais, estaduais e municipais — e são 2 milhões, 186 mil servidores municipais vinculados aos regimes próprios de Previdência Social, com quase 600 mil aposentados e pensionistas no âmbito municipal sendo beneficiados por esses regimes. Ao todo, são 3 milhões e meio de aposentados e pensionistas nos vários regimes: estadual, municipal e da União, além dos que continuam vinculados ao regime geral e estão dentro do conjunto de mais de 32 milhões e meio de beneficiários administrados pelo INSS.

Um aspecto importante em relação aos regimes próprios diz respeito aos fundos necessários para sustentabilidade desses regimes em longo prazo. Há aí um conjunto de situações relativo aos investimentos e a outros bens ativos e direito, e o fundamental é o que está sendo constituído aí, na linha última, o total geral, que somam mais de 185 milhões de reais essenciais para poderem esses Municípios, os Estados e mesmo a União fazer face a esse desafio do pagamento dos benefícios previdenciários em relação ao futuro.



Em relação à compensação previdenciária, quero reafirmar aquilo que a Câmara já decidiu — aliás, previsto na Constituição, art. 201 —, o estabelecimento da compensação chamada financeira e que depois foi rebatizada de compensação previdenciária, porque ela é financeira, mas o foco é em previdência social, e isso só foi regulamentado pela Lei nº 9.796, em 1999. Mas foi a partir da sua regulamentação, aprovada por esta Casa, pelo Congresso Nacional, que nós começamos a trabalhar em cima da operacionalização e da realização do ajuste de contas entre regimes próprios de Previdência Social e o regime geral de Previdência Social, representado pelo INSS. Aí há toda a legislação que foi editada, algumas, inclusive, recentemente com a Medida Provisória 664, convertida na Lei nº 13.135 que estendeu, porque o prazo estava esgotado, sem limite de prazo, a possibilidade de os Municípios e Estados requererem a compensação do chamado período de estoque das aposentadorias concedidas entre 1988 e 1999, e já não havia mais prazo para ser formulado esse requerimento. Estava perdida a possibilidade desse requerimento e, na Medida Provisória 664, que tratou dos assuntos relativos aos requerimentos de aposentadoria, de pensões, de auxílio-doença, enfim, também foi embutida essa tese que os Municípios apresentavam com bastante força. O Governo a encampou e o Congresso Nacional ratificou essa decisão quando da conversão da Medida Provisória nº 664 na Lei nº 13.135.

O que nós demonstramos aqui a seguir tem a ver com os requerimentos. O que o Prefeito Divino mencionou a respeito do ajuste de contas já vem sendo operacionalizado desde abril de 2000 pelo INSS em relação aos regimes próprios de Previdência Social. Houve 690 mil requerimentos de compensação previdenciária, que é a busca dessa parcela do valor que o regime geral do INSS tem de contribuir para a sustentabilidade do regime próprio de Previdência Social pela averbação de tempo de contribuição que ocorre pelo servidor ter contribuído com o INSS e atualmente estar aposentado por um regime próprio de Previdência Social. Desses 690 mil requerimentos, Presidente Hildo Rocha, 549 mil já foram decididos. Oitenta por cento do total já foram decididos e ainda estão em análise cerca de 140 mil requerimentos. Esta é a parte que os Municípios e Estados cobram do INSS enquanto regime geral.



Do outro lado é aquilo: um servidor pode sair do regime geral e ir para o Município e Estado? Pode, mas ele pode também sair de um Município ou Estado e ir para o regime geral, o caminho inverso. Ainda que pelos números aí se demonstrem essa redução, ou seja, enquanto houve 690 mil migrações entre regime geral e regimes próprios, dos regimes próprios para o regime geral foram somente 160 mil casos que nós pleiteamos a compensação para fazer o ajuste de contas a que se refere o Prefeito Divino e, desses, foram decididos 93 mil casos, ou seja, 58% do total aquém daquele número que o INSS já decidiu em relação aos regimes próprios, e estão sob análise 66 mil que faltam ainda 42% de análise para poder estabelecer.

O desafio do ajuste de contas uma avenida de mão dupla. Como o ajuste de contas contém as pessoas que transitam de um lado para o outro, ele tem que atender as necessidades dos dois regimes. Tanto o regime próprio, a maioria, como também o regime geral.

Aqui estão as condições estabelecidas legalmente para fixar a possibilidade do pagamento da compensação previdenciária. Então, mesmo quando é calculado, apurado, sabe-se o valor devido e está pronto para emitir a ordem de pagamento para efeito da realização da compensação previdenciária, três requisitos são estabelecidos.

O primeiro é que os regimes têm que ter o Certificado de Regularidade Previdenciária e 440 deles hoje não têm. Portanto, há impedimento para receber a compensação.

O segundo é o chamado índice de proporcionalidade. Ou seja, tem de haver uma reciprocidade de análise dos requerimentos de compensação de parte a parte, e o INSS, na média, já analisou 80% e agora, depois de medidas recentes, é que os entes Municípios e Estados, estão aproximando-se de 58% em média. E se estão nessa disparidade, então, é bloqueado o pagamento da compensação enquanto não se faz a análise desses casos a que o regime geral tenha direito para que se possa fazer de fato o regime de ajuste proposto.

Por fim, a CND, a Certidão Negativa de Débito, que tem também de estar regularizada, e 635 Municípios não dispõem da CND e mesmo que se apure, calcule



e tenha condições de fazer o pagamento, não podemos realizar porque há a definição legal de que nós façamos esse bloqueio.

Então, portanto, nessa última competência, 1.355 Municípios, porque alguns têm mais de uma situação de pendências, não puderam receber por conta dessas três incidências em termos de compensação de regularidade previdenciária.

É importante dizer aqui que, mesmo com essa situação atual e porque isso oscila... Quando nós não fazemos a liberação do pagamento este mês, se, no próximo mês, o Município regulariza a sua CND, ou CRP, ou faz análise dos casos de compensação do regime geral, é pago todo o acumulado de uma única vez. Então, não importa que ele fique um mês ou dois sem receber, na hora em que liberam os certificados, ele recebe o acumulado e o atrasado atualizado de acordo com as regras vigentes. Mas mesmo assim é importante dizer aos senhores que nós, do Regimento Geral, já pagamos 12,8 bilhões de reais de compensação em fluxo do Regimento Geral para os regimes próprios e recebemos, até então, 4,9 milhões. A diferença aí é bastante significativa: pagamos 12,8 bilhões e recebemos 4,9 milhões de reais — é esse o ajuste de contas a que o Prefeito Divino se referia.

Em relação ao estoque, desde 2013, através de uma mobilização feita e da orientação passada pela Presidente Dilma, nós começamos a fazer o pagamento do período chamado de estoque devido aos Municípios, o período apurado entre 1988 e 1999. Nós já pagamos 606 milhões de reais de estoque aos Municípios e recebemos também 4,8 milhões de reais, porque é muito grande a desproporção do período que, às vezes, os trabalhadores passam no regime próprio, quando voltam para o regime geral.

Aqui, uma informação importante a respeito do ajuste de contas mencionado: ficou estabelecido de que o teto de pagamento desse valor do estoque é uma parcela de 500 mil mensais. Então, todo Município que tinha valor menor do que 500 mil recebeu na primeira parcela, e os que tinham valores superiores vêm recebendo parcelas de 500 mil até liquidar o montante. Já liquidamos as dívidas relativas ao estoque de 82% dos Municípios. Então, um total de 684 Municípios teve seus valores quitados. Em relação ao pagamento parcial, ou seja, os que ainda têm pendências — parcelas a receber para terem a quitação — somam 147 Municípios, 18% dos 831 Municípios.



Por que entram aqui esses valores expressivos de 490 milhões para pagar? Porque aqui entram cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, capitais ou grandes cidades do interior, com volumes muitos expressivos e que vão ter um período de parcelamento, conforme estabelecido nas normas, que, às vezes, podem levar 3, 4, 5, 10 anos — aqueles casos com maiores volumes para receber a título de compensação previdenciária.

Por fim, só neste ano de 2015, a título de fluxo, já pagamos 663 milhões de reais reconhecidos para os regimes próprios que o INSS deve e pagou, e recebemos 54 milhões. Portanto, o saldo em favor dos Municípios e dos regimes próprios foi da ordem de mais de 600 milhões de reais; do chamado período de estoque pagamos 29 milhões de reais só em 2015 e recebemos 91 mil reais em favor do regime geral. Portanto, amplamente favorável aos regimes próprios de Previdência Social. O que o regime geral pagou para os regimes próprios estaduais e municipais somam, portanto, 638 milhões de reais só nos primeiros meses do ano.

Aqui está a lista distribuída por Unidade da Federação relativa à quantidade de Municípios que ainda têm saldo a receber — porque isto é dinâmico. Se eu reconheço algum processo do período de 1988 a 1999, no próximo mês ele vai ser quitado, não fica mais acumulado. Eu reconheço o direito, entra na rotina e automaticamente se faz a liquidação na próxima competência. Aí, portanto, somam importantes 147 Municípios distribuídos pelas Unidades da Federação com os valores previstos para o seu recebimento.

Em relação aos Estados, não foi autorizada a liberação ainda do pagamento relativo ao estoque. Para os Municípios foi autorizada, está sendo feito o pagamento, mas, para os Estados, ainda não. Há aí ainda um montante de 1,8 bilhão para fazer a liberação quando essa autorização e os recursos necessários forem liberados para sua execução.

Para concluir essa parte da compensação previdenciária, queremos falar um pouco, no âmbito da Comissão Especial, sobre a proteção aos fundos previdenciários. É importante a presença no debate, no âmbito desta Comissão Especial, para que possamos preservar o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de Previdência Social. Digo isso porque um regime próprio que não esteja sustentável provoca a perda da governabilidade do prefeito em âmbito local. Um



prefeito que não tem um regime organizado e equilibrado, que não tem Certificado de Regularidade Previdenciária — CRP e não tem a Certidão Negativa de Débito — CND perde a capacidade de receber transferências voluntárias, promover financiamentos e receber uma série de outras políticas de caráter voluntário que são possíveis e importantes para a vida dos Municípios no seu dia a dia.

É importante salientar essa questão da necessidade. Esse preceito está na Constituição Federal. E nós também temos a Lei nº 9.717, de 1998, aprovada por este Congresso Nacional, que estabelece todas as formas e normas de organização, contabilidade, atuária, para o cálculo de todos os aspectos da sustentabilidade, para que tenhamos um equilíbrio nesse sentido. E a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101, também reitera a necessidade desse alcance do equilíbrio financeiro e atuarial segundo as normas de contabilidade e atuária.

No Decreto nº 3.788, de 2001, foi estabelecido todos os parâmetros que são observados para poder emitir o Certificado de Regularidade Previdenciária — CRP. Na Portaria Ministerial nº 403, de 2008, temos toda orientação que organiza o funcionamento e a gestão dos regimes próprios de Previdência Social, em particular os aspectos também para as alternativas de equacionamento dos déficits que porventura possam ser verificados pelos estudos atuariais e também pela possibilidade da definição da segregação de massas, tanto definição do corte do plano previdenciário quanto do corte do regime financeiro, que é arcado pelo próprio tesouro do regime municipal ou estadual, de acordo com as características de cada um dos locais.

Finalmente, foi emitida agora, neste ano de 2015, a Nota Técnica nº 3, que estabelece algumas dessas preocupações. Ela traduz, Deputado Hildo Rocha, a nossa preocupação em relação ao que a Constituição, a Lei nº 9.717 e a Lei Complementar nº 101 especificam como desafio para o gestor, e, portanto, todos nós que somos dirigentes e responsáveis pelas áreas de previdência, no caso de regimes próprios, temos que buscar a sua observância.

A primeira delas é que eles sejam organizados segundo essas normas de contabilidade atuária; a segunda é que eles tenham esse equilíbrio financeiro e atuarial; a terceira é que esse equilíbrio financeiro e atuarial possa ser concretizado por meio de uma política de Estado. Ou seja, trata-se de uma visão de longo prazo.



É necessário projetar 75 anos de possibilidade da cobertura dos benefícios que precisam ser pagos. Isso porque, quando se muda do Regime Geral de Previdência Social, que é um regime que tem 70 milhões de segurados, para um regime que pode ter 100 mil, 10 mil, mil, ou, às vezes, alguns Municípios com 200, 300 servidores, é preciso buscar esse equacionamento, fazer seu cálculo atuarial, para poder analisar a viabilidade de alíquotas, tanto da parte patronal quanto da parte dos servidores. Isso é necessário para buscar essa responsabilidade.

Finalmente, a obrigatoriedade da criação de fundos previdenciários capitalizados e também a criação de um Regime de Previdência Complementar — RPC, fruto daquilo que já foi feito em relação à União, pela criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal — FUNPRESP e em relação a vários Estados e Municípios que já criaram a legislação de Previdência Complementar em suas legislações e estão aguardando a regulamentação. E aqueles que ainda não têm uma instituição que administra esse Regime de Previdência Complementar, no caso de servidores, que possam aguardar a formação do Prev-Federação, uma expectativa de todos no sentido de que possamos fazer esse equilíbrio e administração dos regimes.

Portanto, em conclusão a essa nota, a preocupação que manifestamos e compartilhamos com todos os senhores é no sentido de buscar preservar os recursos vinculados aos fundos. Aqueles 187 bilhões que estão hoje reservados para o pagamento das obrigações futuras dos regimes municipais e estaduais precisam ser protegidos e preservados, como foi mencionado aqui anteriormente. Se eles deixarem de existir, as responsabilidades e o ônus para a própria municipalidade, não só para a Prefeitura, mas para toda a municipalidade, para a sociedade local, tudo isso será algo brutal do ponto de vista de assumir essas obrigações.

Os desequilíbrios orçamentários conjunturais têm que ser superados por outras discussões, e não pela retirada dos fundos que são destinados a cumprimento de obrigações futuras, e também pela discussão da judicialização do CRP. Quando se busca a judicialização de um regime, há a percepção de que existe um risco muito grande de descontrole em outros aspectos, uma vez que não se tem que fazer os repasses das situações como um todo.



Portanto, nós estamos aqui à disposição para o debate, para poder verificar de que modo podemos melhor contribuir. Essas eram as informações importantes que julgamos ser relevante trazer para esta Comissão Especial.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hildo Rocha) - Nós é que agradecemos a participação do Sr. Benedito Adalberto Brunca, que contribuiu demais para esta audiência pública.

Lembro apenas que a dificuldade dos servidores municipais, o que tenho por experiência, de se aposentar pelo Regime Geral de Previdência Social é muito grande, muito grande. Os regimes próprios, aqueles bem administrados para o Município, são uma salvação. Quando não são bem administrados, dá no que dá, tal qual ocorre em alguns Municípios.

Quero pedir desculpas porque tenho que ir à Presidência. Passo a direção dos trabalhos ao Deputado Fabio Garcia, do PSB do Mato Grosso, para dar continuidade à condução desta reunião.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Garcia) - Muito obrigado. Boa tarde a todos.

Quero aproveitar para cumprimentar e agradecer ao Deputado Federal Hildo Rocha, excelente Parlamentar da Casa, bastante atuante na nossa Comissão Especial de Pacto Federativo. Cumprimento todos os componentes da Mesa. Saúdo todos os Prefeitos aqui presentes, em especial os Prefeitos do nosso Estado de Mato Grosso, que estão ali. Muito prazer. Muito obrigado.

Vou dar continuidade aos nossos trabalhos, concedendo a palavra ao Sr. Eduardo Stranz, Consultor da Confederação Nacional dos Municípios.

O SR. EDUARDO STRANZ - Muito boa tarde, senhora e senhores. Muito boa tarde, Deputado Fábio. Quero cumprimentar aqui o Deputado Danilo, o Deputado Hildo e toda a Comissão Especial do Pacto Federativo.

Venho aqui, em nome da Confederação Nacional de Municípios, falar um pouquinho sobre essa questão do encontro de contas. Isso é uma demanda muito grande da Confederação. Faz mais de 15 anos que batemos nessa tecla. Vamos aqui conversar um pouquinho com os senhores, mostrar alguns números sobre essa



questão da problemática da dívida que quase a totalidade dos Municípios brasileiros tem com o Regime Geral e que alguns têm com o regime próprio.

Estava conversando, há pouco, com o meu colega da Receita Federal, que vai trazer alguns números um pouco mais atualizados do que os que já temos, mas acho que vale à pena passarmos algumas informações aos senhores e a esta Comissão.

Essa questão da dívida previdenciária é longa e, conforme os últimos dados a que tivemos acesso, no ano de 2009, o conjunto dos Municípios brasileiros devia 22 bilhões para o INSS, a Receita Federal, a Super-Receita. No ano de 2011, esses dados foram disponibilizados de novo, e a dívida passou para 62 bilhões de reais, mais de 200% de aumento em 2 anos. Esses foram pedidos que fizemos à Receita, via Senado Federal, para disponibilizar esses dados.

Aqui temos uma tabela com esse valor, de Estado a Estado, sobre o quanto o conjunto dos Municípios de cada Estado da Federação devia no ano de 2009. Foram 22 bilhões em créditos administrativos e créditos já homologados pela Receita.

A próxima tabela mostra os 62 bilhões distribuídos também por Estado.

Aí podemos ver casos bastante emblemáticos de quanto essa dívida é grande. Por exemplo, o Estado da Bahia é um dos Estados que mais deve para o Regime Geral, porque é um dos Estados que menos tem fundos de previdência próprios. Então, nos Estados onde o fundo de previdência próprio não avançou, a dívida com o INSS é extremamente alta. Sobre esses valores, o representante do Governo vai poder dizer quanto nós estamos hoje devendo para a Receita.

Aqui estamos mostrando o tamanho dessa dívida e como isso funciona no CAUC — Cadastro Único de Convênio. Nós tiramos um extrato do CAUC no dia 31 de julho, nesta semana ainda. E nós temos aqui 2.031 Municípios que estão com a CND — Certidão Negativa de Débito apontada no CAUC. Então, não é pouca coisa. Nós temos quase 4.300 Municípios com alguma irregularidade no CAUC. Somente a CND é responsável por 2.031 Municípios estarem com esse apontamento.

Ali também está a distribuição por UF de quantos Municípios estão apontados no CAUC com a CND por Unidade da Federação.

Agora, no ano de 2015, a Previdência Social reteve do FPM — Fundo de Participação dos Municípios cerca de 3 bilhões e 700 milhões de reais. Fizemos um



acompanhamento, no extrato bancário do Banco do Brasil, do repasse do FPM no dia 10 de cada mês. Somente para pagamento dessa dívida previdenciária foram retirados dos Municípios 945 milhões de reais, de janeiro a julho deste ano, e 4.275 Municípios do País tiveram essas retenções no FPM, a cada dia 10, somente durante este ano de 2015, fora os Municípios que ainda pagam via GFIP — Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, que ainda não estão no Banco do Brasil.

Estes números aqui são a quantidade de Municípios que teriam essas retenções por Unidade da Federação e o valor que foi retido nesse período de janeiro a julho deste ano.

Por uma coincidência, os 945 milhões correspondem exatamente ao valor de 0,25% creditado no dia 9 de julho deste ano.

Outros dados que também trago para os senhores: 342 Municípios tiveram o FPM zerado em julho deste ano, com a retenção do INSS e outras retenções; e 572 Municípios do País tiveram mais de 50% do seu FPM retido, por causa dessas dívidas com a Previdência e outras. Esses dados demonstram como esse problema é bastante grave.

Agora, vamos para o outro lado da moeda: a questão do encontro de contas. Nós, do CNM, batemos nessa tecla há muitos anos. Vamos aqui explicar, de forma sucinta, o que pretendemos com o tal encontro de contas.

Nas discussões que temos com o Governo Federal, nas mesas federativas, inclusive na pauta da marcha neste ano, entende-se sempre “encontro de contas” ou a dívida previdenciária da União para com os Municípios como a questão do estoque previdenciário, sobre a qual o colega da Previdência acabou de expor com aqueles números todos.

Entende-se somente que o encontro de contas teria que se dar no estoque previdenciário.

Não é esse o entendimento da Confederação. Nós entendemos que o encontro de contas deve ser muito mais amplo do que isso. E nós vamos aqui expor um pouquinho cada um dos argumentos que trazemos para esse encontro de contas.



Aqui são os valores do estoque, sobre o qual o colega da Previdência já falou. Não cabe aqui repetir os valores.

Então, o que a CNM entende sobre o que seria o tal de encontro de contas?

Seria o próprio estoque previdenciário; a falta de repasse do fluxo de compensação previdenciária, que o colega da Previdência também comentou; a aplicação da Súmula Vinculante nº 8, inclusive o colega da Receita Federal disse que o Governo já fez o expurgo do valor; a questão dos agentes políticos, que, por um período, não deveriam contribuir com o INSS, mas, mesmo assim, entraram na parte da dívida; a inclusão indevida de servidores vinculados aos regimes próprios como contribuintes do INSS; a inclusão indevida de parcelas indenizatórias do valor de dívida, como, por exemplo, um terço de férias, primeiros dias do auxílio-doença, horas extras, licença-maternidade e multas e juros cobrados no total da dívida, que também são indevidos.

Então, no entendimento da Confederação, isso teria que ser o encontro de contas das dívidas previdenciárias.

Para citar alguns números, pegamos uns levantamentos de 2009, ano em que esse assunto esteve em bastante evidência aqui no Congresso Nacional. Conseguimos aprovar numa lei a obrigação de o Governo Federal promover esse encontro de contas. Essa matéria foi vetada pela Presidente. Esse voto ficou para trás, ainda não foi apreciado pelo Congresso.

Então, vamos expor aqui alguns desses itens, com números que temos para oferecer.

A questão dos agentes políticos.

No nosso entendimento, todos os Municípios do País têm recursos a receber dos agentes políticos. Numa amostra que fizemos naquela época, 31 Municípios já estavam com a decisão judicial ganha no Judiciário. Isso dava uma média de 47 mil reais por agente político, pagos indevidamente e que estavam contando na dívida. Esse é um fator que deveria sair desse montante que devemos para o INSS.

Desse valor, estimando todos os Municípios do País, daria em torno de 3 bilhões e 300 milhões para recebermos no caso dos Municípios pequenos. Nos Municípios com mais de 100 mil habitantes, seria algo em torno de 2 bilhões de reais que estariam embutidos nessa dívida que vocês pagam e que deveria ser



expurgada. Fazendo uma conta, atualizando esses valores, dá uma média de 5 bilhões da dívida que está sendo paga e que seria indevida por esse critério dos agentes políticos.

Isso já foi ganho judicialmente em várias questões.

A outra discussão é a questão do valor da compensação.

O colega da Previdência já falou sobre isso. Os nossos números revelam que teríamos cerca de 5 bilhões ainda para receber da compensação previdenciária. O Governo teria pago, até junho, 2 bilhões e 200 e ainda restariam cerca de 3 bilhões para serem recebidos.

A outra discussão, que é bastante grande, é a questão da Súmula Vinculante nº 8.

O Supremo Tribunal Federal decidiu, numa súmula, que dívida previdenciária equivale a uma dívida tributária. Então, ela prescreve em 5 anos. Nós sabemos que grande parte dessa dívida que vem sendo rolada há muitos anos, os fiscais da receita, do INSS, pegavam os prontuários de 10 anos para cá.

Então, no nosso entendimento, isso deveria ser excluído dessa dívida que vocês pagam, o que estava previsto nessa Súmula Vinculante nº 8. O colega da Receita também disse que já foi feito um trabalho de expurgo desses valores. No nosso entendimento, esse valor seria muito maior do que o relatado. Mas essa é uma discussão que tem que ser colocada na mesa para que se faça esse tal encontro de contas.

São aplicadas multas e juros. Cada lei de parcelamento deduz 50% da multa, 100% dos juros e assim por diante. Quando entra em todo o bolo da dívida, isso não é muito respeitado. Então, nós também estimamos cerca de 2 bilhões e 500 milhões de valor de dívida, que seria só dessas multas e juros indevidos.

Fazendo uma continha sobre o que nós teríamos de encontro de contas, se a nossa dívida fosse de 62 bilhões, nós teríamos para receber 49 bilhões desses 62. Então, o valor que está sendo pago não seria esse no nosso entendimento. É claro que isso vale uma discussão.

Queremos dizer também que, no ano de 2009, a partir de uma intensa mobilização dos Prefeitos daquela época, nós aprovamos a obrigatoriedade do



encontro de contas na Lei nº 12.058, que veio de uma medida provisória que instituiu o parcelamento. O artigo foi vetado pela Presidência da República.

Na marcha do ano de 2010, primeiro ano da Presidenta Dilma, ela se comprometeu a promover o encontro de contas. Foi criado um grupo de trabalho junto à Presidência da República, junto à SAF, na Secretaria de Relações Institucionais do Palácio do Planalto. Nós discutimos isso por muito tempo lá dentro do Palácio, mas muito pouco se avançou.

O que sabemos pragmaticamente é que todo o mês os senhores têm retido no FPM uma quantia bastante relevante de recursos dessa dívida previdenciária. Por isso, provocamos a Comissão para que façamos realmente um encontro de contas dessa dívida. Precisamos saber quanto cada Município do País deve e quanto a União deve para esses Municípios, para que se pactue uma nova dívida e para que esses recursos vão para as áreas de saúde, educação, assistência, porque são recursos que estão faltando muito no caixa de todos os Prefeitos brasileiros.

Quero agradecer. Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fabio Garcia) - Muito obrigado, Eduardo, pela palestra, pelos números aqui apresentados. Efetivamente, isso é preocupante, assim como vários outros aspectos que tratam dos Municípios brasileiros, o que demonstra que ainda temos muito trabalho a ser feito aqui na Câmara Federal, para que possamos dar aos Municípios uma melhor condição, a fim de que possam ser bem administrados e esses Municípios entreguem um serviço público de melhor qualidade à população.

Vou aproveitar a oportunidade aqui e cumprimentar o meu colega de bancada, o Deputado Alexandre Baldy, a quem passo a Presidência dos trabalhos, pois tenho que me retirar para comparecer a uma reunião sobre o Estado do Mato Grosso. Cumprimento S.Exa., agradecendo-lhe pela presença.

Muito obrigado. Boa tarde a todos vocês. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Boa tarde, Presidente. Agradeço ao amigo pela deferência a mim conferida. Boa tarde a todos os senhores que estão aqui conosco, aos Prefeitos e aos representantes do Executivo.



Para nós, é de fundamental importância a discussão do pacto federativo. Estamos juntos nesta Comissão a fim de que realmente possamos melhorar e mudar este cenário.

Vamos dar continuidade ao nosso evento. Parabenizo novamente o Dr. Eduardo pelas palavras proferidas e convido o Dr. Frederico Igor Leite Faber, que é o Coordenador de Cobrança da Receita Federal. (*Palmas.*)

O SR. FREDERICO IGOR LEITE FABER - Srs. Deputados, Srs. Prefeitos, demais presentes, boa tarde.

Não é a primeira vez que participo desta Comissão. Eu vim em 2009, com a edição da Lei nº 11.960, e vim também em 2011 e 2012. A Receita Federal vem acompanhando de perto o problema do endividamento, principalmente previdenciário, dos Municípios.

Eu vou inverter a ordem do colega, do Dr. Eduardo, e falar primeiramente em relação aos créditos e depois sobre o assunto mais complexo, que é o parcelamento.

Em relação aos créditos, o primeiro crédito abordado foi o da Súmula Vinculante nº 8, de 2008, do Supremo Tribunal Federal. Quando essa súmula vinculante foi editada, houve já um pedido das entidades, dos Prefeitos, da CNM para um trabalho célere desses débitos e sua respectiva baixa.

À época, em 2008 e 2009, apontava-se endividamento na casa dos 20 bilhões de reais dos Municípios. Fizemos várias apurações nos nossos sistemas, fizemos análises manuais e indicamos nos nossos sistemas e nessas análises manuais algo na ordem de 10% a 12% prescritos ou decaídos de lançamentos. Esse índice, que é de 2,2 bilhões, gira em torno de 2 bilhões e 2,5 bilhões, é razoável pelo fato de que, no passivo tributário não só dos Prefeitos, mas de outros contribuintes, 90% é de arrecadação espontânea. Em relação àquela declaração que o contribuinte, a empresa e o Município fazem, 10% são lançamentos que o fiscal faz, lançamentos que nós chamamos de ofício. E a decadência, a prescrição que o nobre colega Eduardo até mencionou, realmente decorria principalmente em parte desses créditos, os créditos lançados pela fiscalização. Só que não são todos os créditos.

A Secretaria da Receita Previdenciária, a Secretaria da Receita Federal, que depois se juntaram e se transformaram na Super-Receita, já viam uma tendência do



Tribunal, à época, de dar ganho de causa, tornando a prescrição para 5 anos. Então, entendemos que esse número era razoável.

Foram criados três grandes grupos de trabalho no âmbito da Receita Federal. Servidores se dedicaram a esses serviços em 2009, 2010 e 2011. E o número baixado, em 2 anos de trabalho, foi de 2,2 bilhões de reais. O nosso número se confirmou.

Essa baixa desses créditos foi retirada do sistema. Ela não impactou o CND. Isso foi auditado pelo Tribunal de Contas da União. Foi auditado todo o processo. Os relatórios gerenciais foram encaminhados ao Congresso Nacional. Esse assunto foi encerrado.

Se, porventura, ainda houver algum débito decaído ou prescrito, é extremamente residual, de valor ínfimo. Podemos afirmar, conforme auditoria do TCU, conforme relatórios dessas forças de trabalho, que esse assunto para a Receita Federal foi encerrado. Não há mais créditos da Súmula Vinculante nº 8 referentes aos Municípios e Estados.

Bem, em relação aos agentes políticos, o colega até apontou essa mostra de 31 Municípios que apresentaram créditos de agentes políticos. Esses créditos à época realmente foram direitos. Não discutimos a matéria. À época, também fizemos esse levantamento em nosso sistema e em análise manual. Também chegamos a uma quantidade razoável desses créditos.

Entretanto, percebemos, a partir dessa análise, que a maioria, mais de 90% desses créditos, foi utilizada pelo próprio Município, compensando na GFIPs posteriores. É um direito do contribuinte, seja município, seja entidade privada, quando há crédito reconhecido de natureza judicial. No caso, tivemos uma decisão e, depois, uma lei que remitiu. Ele podia utilizar esses créditos. Realmente, esses créditos existiam. E, assim que ocorreram as primeiras decisões judiciais e, em seguida, a lei que perdoou esses débitos, detectamos que a maioria, na casa dos 90%, compensou esses créditos com suas obrigações correntes.

Então, a natureza desse crédito, esse residual de 10%, conforme afirmei, aqui, em 2011 e 2012, é um direito do contribuinte. Cabe ao contribuinte pleiteá-lo. Caso o Município veja algum resquício que a Receita Federal entenda que não é considerável, não é um valor relevante, ele continuará tendo o direito, salvo aquele



prazo de 5 anos. Há um prazo prescricional de restituição de valores nesses cinco anos.

Por último, em relação aos créditos, a parte da compensação previdenciária é um assunto específico do INSS. Não cabe à Receita Federal a análise desse item, mas em relação a multas e juros, o colega apresentou um número real, na época, de 62 bilhões. Conversando com ele, apresentei os novos números. Os números atuais indicam um endividamento de 58 bilhões. Essa diferença de 4 bilhões a menor, ou seja, já houve uma redução de 4 bilhões, deve-se já a essa questão da multa e juros da Lei nº 11.960, de 2009.

A Lei nº 11.960, de 2009, foi consolidada, ou seja, a dívida dos Municípios foi apurada e os seus acréscimos legais de juros e multa reduzidos. Isso foi feito ao final do ano passado, ao final de 2014.

Então, essa pendência em relação à Lei nº 11.960, de 2009, foi sanada. Essa diferença justifica isso, essa diferença dos 62 bilhões para os 58 bilhões. Entretanto, a Receita Federal reconhece que há uma pendência em relação à Lei nº 12.810, de 2013.

Essa Lei nº 12.810, de 2013, foi a última editada para os Municípios. Nós estamos trabalhando para disponibilizar o sistema de consolidação para o início do próximo ano, mas essa pendência de consolidação não está impedindo a certidão dos Municípios. Se houver alguma pendência na emissão da certidão que seja motivada por isso, os Municípios podem dirigir-se a uma unidade de atendimento. Lá, na unidade de atendimento, informam que parcelou o débito. A partir de uma análise bem célere, que é a diretriz da Casa em relação aos órgãos públicos, a certidão será emitida.

Então, realmente, em relação à Lei nº 12.810, concordamos que há uma pendência. Essa pendência é um número, mas é um número que não afeta o CAUC, que é a certidão negativa. Nós sabemos os problemas que isso pode acarretar aos Municípios.

Quanto aos créditos, é basicamente isso que a Receita Federal tem a informar.

Sobre o parcelamento, o parcelamento é um assunto espinhoso, principalmente em relação aos Municípios.



Fazendo um breve histórico, ao longo dos últimos 15 anos, nós tivemos quatro grandes parcelamentos para Municípios. Esses quatro parcelamentos foram reabertos mais de uma vez. Então, nós temos de oito a dez parcelamentos, considerando as reaberturas.

Dos quatro grandes parcelamentos, o primeiro que nós temos consta da Lei nº 9.638, de 1998. A Lei nº 9.638, do ponto de vista da Receita Federal, foi um parcelamento muito bom, porque ele trazia o ônus para a Receita Federal de reter um percentual do FPM e a obrigação corrente do Município, aquela obrigação devida em GFIP, aquela contribuição previdenciária. Proceder a essa retenção era o ônus da RFB.

Então, nós tínhamos aquele crédito consignado que o funcionário público faz. O Prefeito já sabia o saldo daquele mês e ele já se planejava com base naquela diferença não retida. Isso não se avolumava porque a obrigação corrente, a obrigação do mês, estava sendo quitada por meio de uma ação na Receita Federal, por meio da retenção no FPM junto ao Banco do Brasil.

Em 2005, a Lei 11.196, conversão da “MP do Bem”, retirou esse mecanismo da Receita Federal. Isso foi prejudicial não só para a União, mas para os Municípios inclusive. Nós sabemos que Município tem mudança de gestão.

Ficou a cargo do Município o pagamento em GPS desse parcelamento e da obrigação corrente. O que nós vimos a partir daí foi um crescimento praticamente exponencial da dívida dos Municípios.

Em 2009, por meio da Lei nº 11.960, apesar dos alertas da Receita Federal, esse parcelamento de 2005 foi reeditado, mas não resolveu o problema. A bola de neve permaneceu. Não havia retenção no fundo de participação. A dívida se avolumava, o Município não tinha a sua certidão. Temos “n” problemas no CAUC, e isso só chegou a uma discussão em 2011.

Em 2011, o Secretário à época recebeu várias caravanas de Prefeitos, de Sergipe, do Pará, da Bahia. Junto com o Congresso, nós chegamos a um modelo similar ao de 1998 que passaria para a Receita Federal o controle da retenção, do parcelamento e da obrigação corrente. Na época, senhores, foi intensa a discussão sobre isso. A Receita Federal ponderava uma alíquota de 2,5% da Receita Corrente



Líquida retida no FPM, mas, tendo em vista o pleito dos Municípios, decidiu-se à época baixar essa alíquota para 1%.

O que nós percebemos depois disso? Houve certo controle, mas verificávamos que havia mecanismos de fuga da retenção da obrigação corrente e estavam aparecendo débitos da obrigação corrente que os próprios Municípios estavam reparcelando para um parcelamento de 60 meses.

A Lei nº 12.810, de 2013, limita a 1% da Receita Corrente Líquida. Em tese, isso não deveria aumentar ao longo do tempo. O problema é que o contribuinte, o Município, com a obrigação corrente, adquiriu novas dívidas e, no parcelamento de 60 meses, não há essa trava de 1%. O Município juntava três competências e parcelava; dali a 6 meses, parcelava em mais 60 meses. E isso foi se avolumando de novo. Não há essa trava de 1% e tem-se aí de novo a dívida aumentando, não na forma exponencial como foi de 2005 a 2013, mas está aumentando.

Entre 2011 e 2012, a Receita Federal promoveu um estudo profundo sobre os Municípios, não só um estudo em números, mas também presencialmente. Conversamos com vários Prefeitos e, dos 5.500 Municípios, percebemos que grande parte, 3.300 Municípios à época — lembro bem esse número —, tinha um percentual de endividamento em relação à Receita Corrente Líquida muito baixo. Então, chamamos esses 3.300 Municípios de saudáveis. Havia um meio termo aí que eram Municípios com problemas de endividamento, entre 3.300 e 5.100. Se me lembro bem, eram 1.800 Municípios que estavam numa zona amarela. E ainda há 400 Municípios em que o endividamento extrapola os 100% da Receita Corrente Líquida.

Nessa zona crítica em que se encontram esses 400 Municípios — por isso eu falo que o assunto é espinhoso —, isso transcende à ação da Receita Federal. Aí entram questões de gestão, de pessoal, de Lei de Responsabilidade Fiscal que fogem à competência da Receita Federal. Nós tentamos atingir nesse modelo de 2013, com 1%, o acordo entre as partes. O compromisso entre as partes era o de não deixar dívida, era pagar o mínimo possível do passivo, que é esse 1%, e não deixar acumular novas dívidas. Percebemos que isso não ocorreu.

Repetindo o discurso do Secretário da Receita Federal e até do próprio Ministro, é notório que o parcelamento não está sendo um mecanismo eficiente para resolver o endividamento.



Então, vou deixar em aberto esse item. Não há demanda na Receita Federal para reabertura de parcelamento de nenhum Município. Mas fica em aberto a discussão, o estudo, a partir desses problemas históricos, por parte do endividamento dos Municípios.

A Receita Federal fica à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Agradeço a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Eu gostaria de agradecer o Dr. Frederico Igor Leite Faber, Coordenador de Cobrança da Receita Federal, e todos os demais expositores — o Dr. Eduardo, o Dr. Flávio, o Dr. Divino —, que vieram aqui engrandecer a nossa Comissão Especial do Pacto Federativo.

Não há, às nossas vistas, nenhum Parlamentar presente para que procedamos com o debate e com a abertura de exposições entre os Parlamentares, os expositores e os demais presentes.

Pergunto, portanto, se algum Prefeito presente gostaria de falar, de fazer alguma exposição, em nome dos demais. Há algum Prefeito presente aqui que gostaria de falar em nome de todos os outros, pelo tempo que nós temos?

(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Por favor, Prefeito, pode levantar-se e aproximar-se aqui do púlpito, para falar em nome dos demais Prefeitos.

O Dr. Wilmar é Prefeito de Abadiânia, no meu Estado.

É um prazer recebê-lo, Prefeito. V.Sa. falará em nome de todos os Prefeitos que estão aqui presentes.

Vamos dar essa oportunidade para que os senhores também tenham este espaço. Depois, vamos encerrar este evento e agradecer a todos os que estiveram aqui.

Com a palavra o Prefeito Wilmar.

O SR. WILMAR GOMES ARANTES - Meu caro Deputado Alexandre Baldy, amigo de Abadiânia, caros integrantes da Mesa, Sras. e Srs. Prefeitos, o que eu queria, na realidade, era fazer uma indagação ao Dr. Frederico, que representa a Receita Federal, relativa e especificamente ao Município de Abadiânia. Mas essa incumbência de falar em nome de todos é fácil, tranquila, porque temos



conhecimento da dificuldade por que passam os Municípios hoje, neste momento que o País atravessa. Esperamos que seja realmente uma travessia.

Temos muito contato com os Prefeitos de Goiás e, quando chegamos aqui, encontramos com Prefeitos do Nordeste, do Sul, do Sudeste. Agora mesmo nós estamos assistindo a essa situação do Rio Grande do Sul. E não é diferente, o Brasil é exatamente igual.

Eu me lembro daquela época do plebiscito, quando se falava sobre o parlamentarismo e o presidencialismo. Ali, eu comprovei que o Brasil é igual. Naquela época, eu trabalhava no Pará, como advogado. O índice do presidencialismo e do parlamentarismo no Pará foi o mesmo em São Paulo, em Brasília, em Abadiânia, em Minas Gerais e no Rio Grande do Sul. Então ficou comprovado, naquela época, que o jeito, que a maneira do povo brasileiro pensar é exatamente igual. Se é exatamente igual o jeito de pensar, é igual também o jeito de administrar, com suas demandas e suas carências.

Então, quero dizer aqui aos Deputados e a esta Comissão que os Municípios brasileiros estão iguais, nas suas dificuldades, com relação ao parcelamento de dívidas do INSS, às suas questões na área da saúde, às suas demandas de educação.

Enfim, eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para dizer: Governo Federal, olhe mais para os Municípios, repare mais em nós.

Eu não sei por que — não entendo, até hoje, como Prefeito e como Vereador, por duas vezes — o Governo Federal não é capaz de enxergar o Município como um integrante da Federação e de ajudar a si próprio. Se o Governo Federal repassar um pouco mais de receita aos Municípios, não precisa muito, eles deixarão de recorrer aos Ministérios e aos gabinetes dos Deputados, pedindo emenda. Ou seja, o País vai ficar melhor, o povo brasileiro vai ter uma vida mais saudável, se o Governo entender que, se der um pouquinho mais de dinheiro aos Municípios, essa situação será resolvida e acalmada.

Então, Governo Federal, olhe mais para os Municípios, analise isso e entenda que a questão é matemática, é uma questão de racionalidade: entregando mais para o Município, através do pacto federativo, certamente estará descansado o próprio Governo Federal.



Relativamente ao meu Município, eu queria dizer a V.Sa. que eu não sei por que a Receita Federal não faz o parcelamento com o Legislativo. O que o Município de Abadiânia tem? Um parcelamento do INSS, da Previdência, com a Receita Federal, e a Receita não aceita o parcelamento, ou seja, o Município tem que pagar o parcelamento do Município e o parcelamento da Câmara Municipal. No entanto, a Câmara Municipal não repassa, não devolve o dinheiro para o Município.

Eu não entendo isso, porque são Poderes diferentes, CNPJ diferentes, lá há um Presidente da Câmara, e eu não sei por que a Receita não formaliza esse parcelamento com ele. Hoje eu estou pagando um parcelamento de mais ou menos 700, 800 mil reais, em parcelas, sem que o Poder Legislativo do Município me devolva esse dinheiro.

Então, eu queria fazer uma indagação específica no sentido de que a Receita pelo menos pudesse formalizar um documento dizendo que não faz esse parcelamento, porque aí eu poderia recorrer ao Presidente da Câmara e, às vezes, à Justiça, para reaver esse dinheiro que faz falta para o Município.

Muito obrigado a todos por terem me ouvido.

Muito obrigado, Deputado Alexandre Baldy, de Abadiânia. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Obrigado, Prefeito Wilmar.

Nós vamos abrir uma exceção para um questionamento do Prefeito Evilásio.

O SR. JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO - Eu sou o Prefeito Evilásio, do Município de Taquaratinga do Norte, em Pernambuco. Sou conhecido como Obama do Agreste. Quem me outorgou esse apelido foi o grande e inesquecível Eduardo Campos, o homem que seria a redenção, e infelizmente houve aquela tragédia.

Como o nosso par veio aqui falar — e, na condição de Prefeito, ele estava mais preocupado com uma questão do Município dele —, eu também estava falando aqui com o meu amigo do Rio Grande do Norte que nós somos conhecidos como os batalhadores, nós não nos calamos, porque a dor é maior. Muitas vezes, quando fazemos uma reivindicação mais calorosa, as pessoas nos entendem erroneamente, como se viéssemos aqui para fazer baderna, e nós não somos baderneiros.

Há pouco eu cheguei e não vi a explanação geral do meu amigo Eduardo, mas eu conheço muito bem o trabalho que faz a CNM, essa grande instituição, e ele



estava dando uma justificativa. Há algo em discussão e há dúvidas. O que eu tenho a fazer aqui é um grande apelo: eu gostaria que não fosse permitido e consentido que os Prefeitos vivessem nesse sofrimento tamanho, tendo que vir fazer esse tipo de coisa aqui, passar por esse tipo de humilhação. (*Palmas.*)

Hoje inclusive nos sentamos, precisamos nos humilhar. Somos nós os Prefeitos, somos nós os Municípios que parimos, dentro da democracia, tudo isso que acontece, todas essas constituições de Congresso. Nós que fomos ratificados, a partir de 1988, como entes federados, somos humilhados. Permitam-me dizer que aqui nós temos, enquanto Estado e Federação, apenas arrecadadores, porque quem produz tudo são os Municípios.

Outro dia, eu já disse, de forma calorosa, que querem e estão fazendo de nós os burros de carga desta Nação. Agora, precisamos comer um milhozinho. O burro precisa, às vezes, de um milhozinho para ter resistência, para deixar seu lombo estirado, para carregar essa pouca vergonha que existe aqui ainda, no nosso País!

Agora eu queria pedir a esses órgãos constituídos, seja a Previdência, seja a Receita, se há discordância nisso, para que se sentassem à mesa de negociação conosco. Não só deixassem que os Prefeitos viessem aqui pressionar o Congresso, que, por sua vez, também é muito falho, porque só cria obrigação para nós — se Deus quiser, vamos parar com isso —, mas também que facilitasse tudo isso acontecer. Às vezes, a força de um órgão, seja a Previdência, seja a Receita, junto ao Congresso é mais forte do que todos nós reunidos.

Se há divergência, por que não sentamos à mesa, chamamos o Congresso para que possamos fazer parte da discussão e dizer assim: “*Vamos fazer esse encontro de contas?*” (*Palmas.*) Aí, sim, porque há um problema. Vamos nos ater a um exemplo matemático. Quando resolvemos um problema, temos que ter a prova, como nós bem conhecíamos nas bancas da nossa escola. Vamos fazer a prova dos nove, para o problema não estar apenas resolvido, mas estar comprovado de que foi resolvido.

Mas aqui não. Aqui o que precisa é os Prefeitos viverem humilhados. É a própria instituição que vai lá e, num cortinado — permitam-me dizer isso —, diz que vamos quebrar a Previdência se isso acontecer. Se há divergência, vamos



esclarecer. O que não está esclarecida é toda a condição e toda a condução que se dá em relação à humilhação que fazem com os Prefeitos.

É porque nós, realmente — permitam-me dizer, caros pares aqui —, funcionamos ainda como aquele grande boi que, quando engorda, serve de alimento para aqueles urubus que estão aí. Não se alimentam de nós com dignidade, fazem de nós Prefeitos umas carniças. Precisamos dar um basta nisso aqui!

Este País parece que vive dessa forma. Para podermos sair de um comando, de um domínio português, teve que haver o grito. Para podermos migrar para outro sistema, aqui teve que haver esquartejamento. Só que o nosso grito está sendo falho e, se brincar, o nosso esquartejamento está próximo.

Então vamos ter mais uma força, Prefeitos. E vamos bater com mais ênfase, vamos fazer isso a cada 20 dias, vamos fazer isso a cada mês. Vamos nos sentar. Se for para voltar, como fizemos hoje, vamos voltar, vamos sentar agora no meio e vamos fechar Brasília. Se nós não fecharmos Brasília, Brasília vai fechar nossas Prefeituras. (*Palmas.*)

Vamos ter vontade! Vamos para lá, enfrentar a polícia! E, se for preciso ir à madeira, vamos à madeira. Parece que só presta assim, se for dessa forma. (*Palmas.*) Desculpem-me, eu fazer isso como forma de desabafo, porque não há facilidade.

Estamos morrendo, estão matando as nossas crianças. A formação cidadã não se está dando. Que futuro vai ter este País se a geração de hoje já é parida e já vive condenada? E a responsabilidade é nossa, dos Prefeitos, que são o instrumento mais imediato para resolver.

Todos nós vamos ser taxados pelos órgãos, inclusive, os de lei — órgãos que nós ajudamos a criar através dos nossos representantes —, de bandidos fora da lei.

Um abraço a todos. Até outra oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Obrigado, Prefeito Evilásio, pela sua exposição.

E eu gostaria que o representante da Receita Federal respondesse a S.Sa.

Esse desabafo que V.Sa. faz, Prefeito, é o desabafo de todos os representantes dos Municípios. E esta Legislatura é uma demonstração da preocupação com essa relação desequilibrada entre os entes federados.



Esta Comissão Especial foi criada pelo Presidente da Casa, o Deputado Eduardo Cunha, em função de que é nossa preocupação equilibrar essa relação, em que o Executivo federal fica com a maior parte da arrecadação tributária nacional e as demandas são dos Executivos municipais. Grande parte é aquela a que a população recorre e bate às portas tanto dos Legislativos, os Vereadores principalmente, quanto dos Prefeitos, que são os “resolvedores” de problemas.

Então, esse grito que realmente V.Sa. expõe aqui é um grito que eu acredito seja compartilhado com todos os Prefeitos que vieram a Brasília e administraram esse grande problema, que são os Municípios brasileiros, criados por um desequilíbrio federativo, com muitas responsabilidades, mas que esta Legislatura teve a responsabilidade de não criar novas despesas sem elencar as receitas devidas.

Hoje, os Deputados que representam seus Municípios, de uma forma geral, aqui na nossa Comissão, presidida pelo Deputado Danilo Forte e relatada pelo Deputado André Moura, tomam cuidado para que esta Comissão possa sim poder dar uma nova forma de equilíbrio aos entes federados, de forma que a União, Estados e Municípios realmente consigam resgatar seus compromissos.

Os veículos de comunicação mostram que não só os Municípios, mas também os Estados sequer conseguem resgatar os seus compromissos com o funcionalismo na realidade em que vive o Brasil hoje. Então, é fundamental a união de esforços para virem a Brasília reivindicar.

Quero dizer que a Câmara dos Deputados hoje tem o compromisso de representar os nossos Prefeitos, aqueles que contribuem e colaboram para chegarmos até aqui e podermos enviar receitas e não só despesas aos Municípios.

Passo a palavra ao Sr. Frederico Igor, representante da Secretaria da Receita Federal, para responder às dúvidas apresentadas.

O SR. FREDERICO IGOR LEITE FABER - A resposta ao colega Prefeito de Abadiânia é bem simples. Ele perguntou por que nós tratamos a dívida do Município como um todo. Respondo: porque a Constituição Federal assim dispõe.

A Constituição determina claramente que quem tem personalidade jurídica é o ente federativo, o Município e o Estado, tanto que não só o endividamento, mas também todo o controle de repasses, falando na parte do Tesouro Nacional, são feitos para o Município. Se for reavaliado isso, somente por meio de uma emenda



constitucional, teríamos que rever essa parte do repasse. Todo o controle, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal e outros itens, é feito no Município.

Sobre a dívida do Município, do Legislativo municipal, em nome do Prefeito, temos visto bons exemplos nos diversos fóruns dos quais tenho participado, como pagamento antecipado e controle da folha do Legislativo pelo Prefeito. Entendemos, portanto, que essa é mais uma questão de organização interna do que um problema da Receita Federal, apesar de saber das dificuldades políticas existentes.

Basicamente, a resposta é esta: a Constituição Federal determina esse procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Obrigado, Dr. Frederico Igor.

Eu gostaria de agradecer a todos os expositores que aqui estiveram, nos ajudaram e nos prestigiaram: Prefeito Divino, Dr. Flávio, Dr. Eduardo, Dr. Frederico Igor Leite e demais Prefeitos que vieram apresentar suas dificuldades e desafios do dia a dia da realidade brasileira.

Agradeço muito a todos os senhores por terem se empenhado para estar aqui. Para dar resposta à população de seus Municípios, os senhores têm de vir a Brasília, de pires na mão, pedir ao Executivo federal subsídio para sobreviverem.

Muito obrigado a todos.

Eu vou encerrar esta etapa da exposição, agradecendo aos demais participantes que estiveram aqui conosco e aos membros da Comissão que por aqui passaram.

A expectativa desta Comissão que reavalia o pacto federativo é a mesma da Câmara dos Deputados de poder contribuir para o equilíbrio de uma fórmula que permita que os Executivos municipais, estaduais e federal consigam realmente resgatar seus compromissos no equilíbrio de contas e obrigações.

Desejo a todos uma excelente continuidade de quarta-feira! (*Palmas.*)

Declaro encerrada a reunião.